



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 4.015/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **UILIANE PEREIRA DE SOUSA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na **Rua Taparaiaz Couto, nº 993, bairro Bom Remédio, pertencente ao distrito 01, setor 04, quadra 0223, lote 078, unidade 001, cadastro imobiliário nº 14127, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 e fundos 10,00 m, perfazendo uma área total aproximada de 300,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Taparaiaz Couto; lado direito com o lote cadastro imobiliário nº 0086; lado esquerdo com a Trav. Raimundo Preto e pelos fundos com o lote cadastro imobiliário nº 0039**, em favor de **UILIANE PEREIRA DE SOUSA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005461/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em

22 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526 Assinado de forma digital por VALMIR

8

CLIMACO DE  
AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal